

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 033/2023 SMS e seus termos de execução, firmado entre o HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR e a empresa SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, cujo objeto é registro de preços para aquisição de equipamentos para bombas infusora com serviço de assistência técnica e cessão do equipamento das Unidades de Saúde da SMS/RJ, nos processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2024/00899 e SMS-PRO-2024/00899.09, para atender ao Hospital Municipal Souza Aguiar.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” nº 1506 de 08 de Agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Rio de Janeiro de 09 de Agosto de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supra mencionado.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE
DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 560 DE 29 DE ABRIL DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990; pelo parágrafo 1º do artigo 36 da Lei Complementar nº 141/2012; e, Lei Municipal Nº 5.104/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, em especial o seu Parágrafo único do art. 1º; e, cumprindo decisão da reunião Extraordinária do Colegiado realizada no dia 29/04/2024 e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI-2024/16162 de 29/04/2024.

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar o **Relatório Anual de Gestão do exercício de 2023 da Secretaria Municipal de Saúde - RAG 2023**, conforme decisão da reunião Extraordinária do Colegiado realizada no dia 29 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos a partir de 29/04/2024.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2024.

OSVALDO SÉRGIO MENDES

Presidente

Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 30/04/2024

SMS-PRO-2023/29988 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº **90121/2024**, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à contratação de empresa especializada para fornecimento de benefício alimentação para emissão e entrega de cartões eletrônicos (cartão magnético com “CHIP” de segurança), aos portadores de tuberculose municipais do Rio de Janeiro em tratamento nas Unidades de Atenção Primária (Clínicas da Família e Centros Municipais de Saúde), no valor fixo mensal de R\$ 250,00, podendo ser aplicada Taxa Administrativa Percentual, por um período de 12 (doze) meses, conforme segue:

ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL (R\$):
01	TICKET SERVIÇOS SA	9.875.250,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 30/04/2024

SMS-PRO-2023/03687 - Face a manifestação do Sr. Pregoeiro às fls. 3103 / 3106, a qual acolho na íntegra, **INDEFIRO** o recurso apresentado pela empresa., **REAL-PET SHOP E PRODUTOS AGROVETERINARIOS LTDA.**, conforme fls. 3.046/3.055 contra habilitação da Licitante vencedora no item 3 do Pregão Eletrônico de nº 866/2023, cujo objeto visa fornecimento de ração animal visando as seguintes unidades do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses Paulo Dacorso Filho (CCZ) e Centro de Medicina Veterinária Jorge Vaitsman, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, processo SMS-PRO-2023/03687.

SMS-PRO-2023/03687 - Face a manifestação do Sr. Pregoeiro às fls. 3107 / 3110, a qual acolho na íntegra, **INDEFIRO** o recurso apresentado pela empresa., **NUTRIGERO NUTRICA ANIMAL LTDA.**, conforme fls. 3.046/3.055, contra sua inabilitação no item 4 do Pregão Eletrônico de nº 866/2023, cujo objeto visa fornecimento de ração animal visando as seguintes unidades do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses Paulo Dacorso Filho (CCZ) e Centro de Medicina Veterinária Jorge Vaitsman, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, processo SMS-PRO-2023/03687

SMS-PRO-2023/03687 - Face a manifestação do Sr. Pregoeiro às fls. 3099/3102, a qual acolho na íntegra, **DEFIRO** o recurso apresentado pela empresa., **AGRO RANCHO LTDA.**, conforme fls. 3.089/3.089, contra a habilitação da Licitante vencedora nos itens 5, 6 e 13 do Pregão Eletrônico de nº 866/2023, cujo objeto visa fornecimento de ração animal visando as seguintes unidades do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses Paulo Dacorso Filho (CCZ) e Centro de Medicina Veterinária Jorge Vaitsman, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, processo SMS-PRO-2023/03687.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO ASSESSOR
EXPEDIENTE DE 30/04/2024

SMS-PRO-2022/04710 - Nos termos do **SMS-DES-2024/112567** com fundamento no artigo 78 inciso XII da Lei Federal 8.666/1993 **AUTORIZO a RESCISÃO UNILATERAL**, a partir da data de 30/03/2024, do Termo de Contrato nº 031/2023 celebrado entre o Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Tx Comercio De Produtos Medicos Ltda CNPJ Nº 32.280.604/0001-25 cujo objeto se destina a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos raios-x da marca konica minolta, pertencentes às unidades da ivisa-rio.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP “P” DE 30 DE ABRIL DE 2024

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE:

nº 456 - Aposentar **ALEXANDRE MODESTO SCHMIDT**, Médico Neurocirurgia, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/091.382-2, nos termos da alínea “a”, do inciso III, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/08494 (S/SUBHUE/CGE-2.1/HMMC).

nº 457 - Aposentar **ANGELA MARIA SARAIVA LOPES DA SILVA**, Médico Clínica Médica, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/140.183-5, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/12960 (S/SUBPAV/CAP-2.2/CMS-HB).

nº 458 - Aposentar **CARLA MARCIA CARVALHO VIEIRA**, Fonoaudiólogo, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/151.658-2, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/24811 (S/SUBPAV/CAP-2.2/CMR-OC).

nº 459 - Aposentar **COSME ROMILDO DAMAZIO DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/214.617-3, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/17580 (S/SUBHUE/IMPP).

nº 460 - Aposentar **CRISTINA MUNIZ BARRETO**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/235.941-2, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/15660 (S/SUBPAV/CAP-2.2/P-HP).

nº 461 - Aposentar **DALVA DE FATIMA MOREIRA RAMOS**, Auxiliar de Serviços de Saúde, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/087.681-3, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/16816 (S/SUBHUE/HMHP).

nº 462 - Aposentar **DANIELLE BRASIL DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Controle de Endemias, do Quadro Permanente, matrícula 10/252.829-7, com proventos proporcionais, na fração de 6.041/10.950 dias, nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/20396 (S/SUBPAV/CAP-1/DVS).

nº 463 - Aposentar **EDILTON JOSÉ DA SILVA**, Técnico de Laboratório, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/237.988-1, nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o artigo 72 e 92 da Lei 94/1979 e o artigo 6º -A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/20475 (S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF).

nº 464 - Aposentar **EDNA LUISA FRAZÃO COSTA**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/237.362-9, com proventos proporcionais, na fração de 20/30 (vinte, trinta avos), nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º -A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/20473 (S/SUBHUE/CGE-4/HMLJ).

nº 465 - Aposentar **ENEYDA PIMENTEL MENDES**, Agente de Administração, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/207.570-3, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/13164 (S/GAB).

nº 466 - Aposentar **FLÁVIA RANGEL DE SÁ RIBEIRO**, Médico Clínica Médica, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/159.247-6, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/11983 (S/SUBHUE/CGE-1/HMSA).

nº 467 - Aposentar **GILBERTO DO AMARAL TEIXEIRA**, Médico Cirurgia Pediátrica, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/161.740-6, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/07243 (S/SUBHUE/CGE-1/HMSA).

nº 468 - Aposentar **HILMA GONÇALVES DE SANTANA COSTA**, Auxiliar de Enfermagem (Enq Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/238.021-0, nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o artigo 72 e 92 da Lei 94/1979 e o artigo 6º -A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/20474 (S/SUBPAV/CAP-3.3/CMS-CD).

nº 469 - Aposentar **JANINE TAVARES DA CUNHA MELLO**, Médico Pediatria, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/175.276-5, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/15290 (S/SUBPAV/CAP-2.1).

nº 470 - Aposentar **JORGE DOMINGOS SÃO BENTO DE MACEDO**, Médico Clínica Médica, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/149.247-9, com proventos proporcionais, na fração de 12.210/12.775 dias, nos termos da alínea “b”, do inciso III, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/14750 (S/SUBPAV/CAP-3.1/P-NAC).

nº 471 - Aposentar **JORGE DOMINGOS SÃO BENTO DE MACEDO**, Médico Clínica Médica, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/174.904-3, com proventos proporcionais, na fração de 10.349/12.775 dias, nos termos da alínea “b”, do inciso III, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/14679 (S/SUBPAV/CAP-3.1/P-NAC).

nº 472 - Aposentar **LUCI BARRETO TORRES**, Farmacêutico, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/151.606-1, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/08773 (S/SUBPAV/CAP-5.3/P-LFF).

nº 473 - Aposentar **LÚCIA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA**, Datilógrafo, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/110.021-3, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/17468 (S/SUBG/CIL).

nº 474 - Aposentar **LUIS CARLOS DE OLIVEIRA FREIRE**, Copeiro, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/070.905-5, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/13530 (S/IVISA-RIO/CVZ/CCZ/GIN).

nº 475 - Conceder Aposentadoria Especial amparada por decisão em Mandado de Injunção a **LUIS ROBERTO DE AQUINO LAGO**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), matrícula 10/169.008-0, servidor que exerceu atividades no Serviço Público Municipal, em condições especiais, submetido a agentes nocivos, químicos, fi-